



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 226, DE 08 DE JULHO, DE 1966

"abre crédito suplementar de cr\$. 34.580.215--"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de -  
Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições legais que me são conferi-  
das pela Lei Orgânica dos Municípios nº. 9205, de 28.12.63, em  
seu artigo 21 e seus parágrafos, sanciono e promulgo a seguinte  
lei:

Art. 1º) - Pica aberto no Serviço de Fazenda um -  
crédito de cr\$. 34.580.215--(trinta e quatro milhões, quinhentos  
e oitenta mil, duzentos e quinze cruzeiros), suplementar às se-  
guintes dotações orçamentárias:

1 - 3.1.1.1.01 Item II	cr\$....600.000-
9 - 3.1.1.1.03	cr\$...1.485.720-
10 - 3.1.2.0.03	cr\$....100.000-
11 - 3.1.3.0.03	cr\$...3.000.000-
15 - 3.1.1.1.03	cr\$...1.795.000-
18 - 3.1.1.1.03	cr\$...1.693.177-
19 - 3.1.2.0.03	cr\$....100.000-
20 - 3.1.1.1.03	cr\$...2.939.200-
31 - 3.2.5.0.83	cr\$....450.000-
34 - 3.1.1.1.91	cr\$...3.273.870-
35 - 3.1.2.0.90	cr\$....100.000-
36 - 3.1.1.1.92	cr\$...1.030.000-
37 - 3.1.2.0.92	cr\$...2.000.000-
40 - 3.1.1.1.93	cr\$...2.507.860-
44 - 3.1.1.1.95	cr\$...3.091.366-
45 - 3.1.2.0.95	cr\$...3.000.000-
47 - 3.1.1.1.95	cr\$...1.104.022-
48 - 3.1.2.0.95	cr\$...6.000.000-
55 - 3.1.1.1.97	cr\$....120.000-
58 - 3.1.1.1.98	cr\$....190.000-

total.....cr\$. 34.580.215-

Art. 2º) - O valor do presente crédito será cober-  
to com recursos provenientes de amaliação das seguintes dotações  
orçamentárias:

Lei nº. 216	cr\$....494.719-
43 - 3.1.3.0.94 Item II	cr\$...1.500.000-
43 - 3.1.3.0.94 Item III	cr\$....135.931-



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

46 - 4.1.4.0.95	cr\$....500.000-
49 - 4.1.3.4.95	cr\$....500.000-
50 - 4.1.4.0.95	cr\$....500.000-
52 - 3.1.2.0.96 Item IV	cr\$....500.000-
53 - 4.1.1.2.96 Item II	cr\$....2.000.000-
54 - 4.1.4.0.96	cr\$....500.000-
57 - 4.1.1.2.97	cr\$....2.000.000-
60 - 4.1.1.2.98	cr\$....1.000.000-

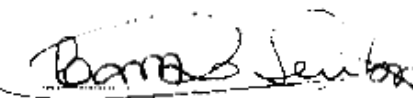
importancia de cr\$.24.949.565-(vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), com recurso proveniente do excesso de arrecadação deste exercício.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 08 de julho de 1966.

  
ARTHUR DE AZEVEDO  
PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
CARLOS DE AZEVEDO  
Sec. de Adm.